

09/12: Sessão Ordinária;
10/12: Sessão Extraordinária;
11/12: Sessão Ordinária;
12/12: Sessão Extraordinária;
13/12: Sessão Extraordinária;
16/12: Sessão Ordinária;
17/12: Sessão Extraordinária (remota - 10h);
18/12: Sessão Ordinária;
19/12: Sessão Extraordinária.

Vitória (ES), 19 de novembro de 2024.

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE - TRE/ES

DECISÕES

EXTRATO DE DECISÃO

Trata-se de sindicância, instaurada com fulcro no art. 143 da Lei nº 8.112/90, com o intuito de apurar eventuais infrações cometidas pelo servidor deste e. TRE/ES, Sr. Jackson Vulpi, ocorrido no dia 30/07/2024, durante a realização do evento "Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher", promovido por esta instituição e transmitido via Youtube.

(...)

Assim, considerando todo o exposto, bem como o fato de que restou comprovado nos autos que o servidor indiciado infringiu o art. 7º, inciso XX, do Código de Ética do TRE/ES - Resolução nº 140 /2017, punível com a penalidade de advertência, sem nenhuma evidência de ter agido com dolo ou má-fé, não tendo sido condenado à nenhuma sanção disciplinar vigente, nem firmado termo de compromisso de ajustamento de conduta nos últimos 02 (dois) anos, DECIDO por:

- 1) ACOLHER INTEGRALMENTE o relatório final apresentado pela Comissão Sindicante e o parecer da Assessoria Jurídica desta Presidência para DETERMINAR que seja imposto ao servidor indiciado Termo de Ajustamento de Conduta, com fundamento no art. 12 e 13 da Resolução TRE/ES nº 09/2023;
- 2) DESIGNAR, na forma do art. 15 da Resolução TRE/ES nº 09/2023, os servidores Claudio Gomes Capetini, Técnico Judiciário, lotado na SAO, e Sandra Regina Franco Baida, Analista Judiciário, lotada na SGP, para formar Comissão para a condução do Termo de Ajustamento de Conduta.

Intime-se o servidor indiciado.

Notifiquem-se os servidores designados para condução do Termo de Ajustamento de Conduta a fim de que procedam na forma dos artigos 16 e ss da referida resolução, com ressalva do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o cumprimento do TAC.

Após a lavratura do TAC, retornem os autos para ciência e devido acompanhamento.

Vitória (ES), 18 de novembro de 2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE DO TRE/ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 780 DE 27/11/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202405082

Descrição sintética do serviço a ser executado: XXII Encontro Nacional do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais - CODEJE

Período do evento: De 04/12/2024 até 06/12/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Rio de Janeiro	RJ	03/12/2024	07/12 /2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA							
Rio de Janeiro	4	4,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 253,29)	R\$ 319,26	R\$ 3.474,53
		4,50					R\$ 3.474,53
							R\$ 3.474,53

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA	CJ-01	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 3.474,53

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601172-67.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601172-67.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Vice-Presidente - Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES